



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 002/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, **Sr. Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e **RENATA BERTIN PIMENTEL**, brasileira, advogada, casada com comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 49450 – OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 518.754.977-49 e seu esposo **PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portador do RG nº 3.005.830, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 502.667.487-91, daqui por diante denominado **LOCADOR**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO Nº 002/2021 DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 29/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no **Processo Administrativo nº 0009594/2020**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991 e suas posteriores alterações, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Nº 002/2021 tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 29/2020 de locação do imóvel na Rua Gilka de Abreu Rangel (antiga Rua Trinta e Cinco), LT 64B, Qd 62, bairro Jardim Balneário (1º distrito), Maricá – RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA LOCAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 29/2020 por esse Termo nº 002/2021 Aditivo de Prazo por 12 (doze) meses, vigendo de **23/10/2021** até **22/10/2022**.

Parágrafo primeiro. A Autarquia Empresa Pública de Transporte EPT poderá independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

término do prazo acima, desde que notifique o **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo. Se, findo o prazo fixado nesta cláusula. Convier a Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT a manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido de assinatura do termo aditivo, prorrogado a vigência do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ATRIBUÍDO AO ADITIVO

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 9.150,00 (Nove mil e cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O índice de reajuste a ser utilizado na prorrogação do Contrato nº 29/2020 é o IPCA-IBGE, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2020, sendo o acumulado dos últimos 12 (doze) meses a ser definido no final do mês de outubro de 2021, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277**;
Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.36.15.00.00**;
Fonte de Recurso: **206 (Royalties)**;
Nota de Empenho: **000459**.

Parágrafo único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **contrato nº 29/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá/RJ, 21 de outubro de 2021.

Pelo LOCATÁRIO

Pelo LOCADOR

Pelo LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____ RG: _____

2 - _____ RG: _____

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
093419AA230967
RCPN e Notas 5º Distrito R. Dr. Getúlio Vargas, 2007, loja 7 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 3714-0101 - rcpn5dsg@yahoo.com.br
FERNANDA MARIA SITÔNIO MAIA - Titular
Reconheço por semelhança a(s) firm(a)s de RENATA BERTIN PIMENTEL - EDYU24836-EDB, do que dou fé. Em Testº da verdade.
São Gonçalo-RJ, 21/10/2021. Cód.:00200926-02
Angela Maria Marinho Silva-Escrivente Substituta-Poder Judiciário TJERJ. Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização. Consulte a validade do selo em: https://www3.trf.jus.br/sitpublico.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
093419AA230971
RCPN e Notas 5º Distrito R. Dr. Getúlio Vargas, 2007, loja 7 - Santa Catarina - São Gonçalo - RJ - Tel.: (21) 3714-0101 - rcpn5dsg@yahoo.com.br
FERNANDA MARIA SITÔNIO MAIA - Titular
Reconheço por semelhança a(s) firm(a)s de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL - EDYU24846-BBD, do que dou fé. Em Testº da verdade.
São Gonçalo-RJ, 21/10/2021. Cód.:00200930-04
Angela Maria Marinho Silva-Escrivente Substituta-Poder Judiciário TJERJ. Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização. Consulte a validade do selo em: https://www3.trf.jus.br/sitpublico.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Angela Maria Marinho Silva
Escrivente Substituta - Mat. 94370

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Angela Maria Marinho Silva
Escrivente Substituta - Mat. 94370

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO
Angela Maria Marinho Silva
Escrivente Substituta - Mat. 94370